DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Mercer

welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefício Definido

POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar

22 de Fevereiro de 2024

A business of Marsh McLennan

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Conteúdo

1.**Introdução** 1

2.**Perfil dos Participantes** 3

3.**Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados** 5

4.**Posição das Provisões Matemáticas** 7

5.Plano de Custeio para o Exercício de 2024 12

6.Conclusão 15

7.Alterações na Legislação (enfoque atuarial) 16

8.Fluxo do Passivo x Patrimônio 17

9.Declaração de Independência e de Inexistência de Conflitos de Interesse 21

10.Hipóteses Atuariais 2023 x 2022 (De-Para) 22

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

1
Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefício Definido - PBD, administrado pelo POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial, em 31 de dezembro de 2023, do citado Plano referente às Patrocinadoras:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- POSTALIS.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Resolução PREVIC nº 21, de 21/03/2023;
- Resolução PREVIC nº 23 de 14/08/2023;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 363, de 27/04/2023.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2023 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

O Plano de Benefício Definido é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1981.0004-29, possuindo benefícios de risco e benefícios programados estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD).

Para o Plano de Benefício Definido, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “PBD” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Procedemos à Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2023, na Data da Avaliação de 31/12/2023, a partir dos dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos, posicionados em 31/08/2023 (Data do cadastro), levantados e informados pela Entidade, bem como das informações contábeis e patrimoniais disponibilizadas pela Entidade.

De acordo com o POSTALIS, o Plano de Equacionamento referente ao déficit de 2015 não entrou em vigor, por falta de aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão de supervisão do Patrocinador Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em tempo hábil à época. Diante dessa situação e considerando o processo de intervenção, o Instituto solicitou, na Avaliação Atuarial de 2017, o cancelamento desse equacionamento visto que esse tema é objeto do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Instituto e a Previc e com a patrocinadora como interveniente-anuente.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

O deficit apurado no encerramento dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 também não foram equacionados, visto que o tema é alvo do TAC firmado entre o Instituto e a Previc.

Conforme informado pelo POSTALIS, o TAC foi formalizado entre o Instituto, a Previc e o patrocinador, sendo assinado entre as partes em 18 de fevereiro de 2020 e divulgado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2020.

Como parte das ações associadas ao TAC, em 2021 o Postalis elaborou um plano de equacionamento do déficit acumulado de 2015 a 2020, que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalis em 16 de julho de 2021. Esse plano foi analisado pelos Correios e para que possa entrar em vigor, aguarda análise e aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Em 2023, foi realizada a terceira atualização do relatório de plano de equacionamento do déficit de 2020 (PED), com posição para setembro/2023, e entregue a este Instituto. A primeira versão é de 14 maio de 2021 e a segunda de 04 de novembro de 2022. Vale destacar que, sob a ótica técnico-atuarial, o plano de custeio proposto considera o equacionamento da totalidade do deficit do Plano até novembro/2023, de modo que a sua aplicação já denota por conseguinte a quitação também para os montantes de insuficiência apurados nos exercícios de 2021 e 2022, ou seja, inclui ainda os resultados posteriores ao relatório de plano de equacionamento do déficit de 2020 (PED) datado de 14 maio de 2021.

Adicionalmente, houve aprovação de um novo regulamento do PBD em 22/11/2023 pela Previc e em vigor desde então, o qual estabelece alterações com relação às novas concessões de pensões, a extinção do pecúlio por morte e o abatimento sobre o abono anual a partir de 2024.

Em novembro/2023 foi realizada a avaliação atuarial de fato relevante para implementar as alterações regulamentares aprovadas pela Previc. Os resultados desta avaliação refletem os valores oriundos da implantação do PED 2020.

Em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante adicional, além do novo plano de equacionamento aprovado, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2023, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer em relação ao plano.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

2
Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/08/2023.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pelo Postalis à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a Postalis, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	40.932
Idade Média (anos)	52,5
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	26,4
Tempo Médio de Contribuição (anos)	26
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	8,8
BPS Médio (R$)	716
Folha Anual de BPS (R$) – (13x)	380.744.906

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	262
Idade Média (anos)	55
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	28
Tempo Médio de Contribuição (anos)	27
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	7
BPS Médio (R$)	694
Folha Anual de BPS (R$) – (13x)	2.362.380

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	-

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentadoria por Tempo de Serviço	
Número	26.118
Idade Média (anos)	67,3
Benefício Mensal Médio em R$	2.755
Aposentadoria por Velhice	
Número	336
Idade Média (anos)	73,1
Benefício Mensal Médio em R$	1.618
Aposentadoria Especial	
Número	6
Idade Média (anos)	86,2
Benefício Mensal Médio em R$	2.708
Aposentadoria por Invalidez	
Número	3.922
Idade Média (anos)	64,7
Benefício Mensal Médio em R$	1.137
Auxílio Doença	
Número	4
Idade Média (anos)	67,5
Benefício Mensal Médio em R$	1.067
Pensão	
Número	6.608
Idade Média (anos)	65,6
Benefício Mensal Médio em R$	1.598
Total	
Número	36.994
Idade Média (anos)	66,7
Benefício Mensal Médio em R$	2.366

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/08/2023. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2023.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

3
Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes).

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros [1]	4,80% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Tábua EXP. POSTALIS ROT 2022
Tábua de mortalidade geral [2]	AT – 2000 M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 M (A25%)
Tábua de entrada em invalidez	LIGHT MÉDIA (D75%)
Entrada em aposentadoria	22 meses
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder) [3]	Família Padrão calculada com base nos dados dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

[1] O indexador utilizado é o INPC do IBGE

[2] Foi utilizada a tábua AT-2000 segregada por sexo suavizada em 10%.

[3] Para participantes do sexo masculino, 76,5% terão dependentes vitalícias, estas 5 anos mais jovens. Para participantes do sexo feminino, 46,0% terão dependentes vitalícios, sendo estes 1 ano mais velhos.

No Anexo deste Parecer Atuarial consta o modelo De-Para adotado pelo Instituto com o comparativo das hipóteses atuariais adotadas em 2023 e em 2022.

Principais Riscos Atuariais

O Risco Atuarial surge, especialmente, pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos Planos de Benefícios. Para o Plano de Benefício Definido, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras, observado que as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados no Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Postalis e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados pela Mercer em 2023[1], que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela Postalis e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se arquivado no Postalis.

As premissas atuariais vigentes do plano PBD indicadas pela Mercer e contidas no Relatório do Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais, de 20/11/2023 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Postalis através do Relatório de Voto nº 08.13.RVT/2023-0220, de 12/12/2023.

Informamos que todas as premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o *Agregado* para a avaliação de todos os benefícios do Plano.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme o Artigo 6º da Resolução CNPC nº 30/2018.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Beneficio Definido - PBD.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

[1] Relatório do Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais, de 20/11/2023

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

4
Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2023 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantia das Operações com Participantes, fornecidos pela Postalis posicionados em 31/12/2023.

	Nome	R$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	7.699.142.161,50
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.02.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.02.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.02.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	7.699.142.161,50
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	2.357.030.041,94
	CORREIOS	2.345.676.921,50
	POSTALIS	11.353.120,44
1.02.01.01.04.03.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	5.342.112.119,56
	CORREIOS	5.316.380.736,74
	POSTALIS	25.731.382,82
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES	-
1.02.01.01.04.98.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.98.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	10.878.025.123,83
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	10.843.426.377,46
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	10.843.426.377,46
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.074.203.444,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	13.074.203.444,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	10.866.585.524,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	2.207.617.920,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.249.712.650,00
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	3.147.513.667,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	3.652.891.325,00

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

	Nome	R$
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(252.688.829,00)
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(252.688.829,00)
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	102.198.983,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	110.449.231,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(4.125.124,00)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(4.125.124,00)
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(5.480.489.716,54)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	(5.480.489.716,54)
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) – Total	-
2.03.01.01.03.02.01.1	(-) Patrocinador(es) – 2012	-
2.03.01.01.03.02.01.2	(-) Patrocinador(es) – 2014	-
2.03.01.01.03.02.01.3	(-) Patrocinador(es) – 2023	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes – Total	(1.265.614.683,12)
2.03.01.01.03.02.02.1	(-) Participantes - 2012	-
2.03.01.01.03.02.02.2	(-) Participantes - 2014	-
2.03.01.01.03.02.02.3	(-) Participantes - 2023	(1.265.614.683,12)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	(4.214.875.033,42)
2.03.01.01.03.02.03.1	(-) Assistidos - 2012	-
2.03.01.01.03.02.03.2	(-) Assistidos - 2014	-
2.03.01.01.03.02.03.3	(-) Assistidos - 2023	(4.214.875.033,42)
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	34.598.746,37
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	29.274.599,10
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	5.324.147,27

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Beneficio Definido - PBD vigente em 31 de dezembro de 2023, Plano este que se encontra em extinção.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Conforme detalhado no capítulo introdutório deste Parecer, houve alteração regulamentar que gerou impacto ou afetação no resultado do Plano de Beneficio Definido - PBD no exercício de 2023.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).

d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

e) As provisões referentes a pensão por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Beneficio Definido - PBD avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo Postalis.

Variação nas Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano PBD, existentes em 31/12/2023, e disponibilizadas pela Postalis, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e resultam de R$13.074.203.444,00.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano PBD, existentes em 31/12/2023, e disponibilizadas pela Postalis, também foram determinadas atuarialmente, e resultam em R$3.249.712.650,00 na data do cálculo.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2022, quando comparada com a provisão matemática evoluída teoricamente, considerando a movimentação já esperada (inflação e benefícios pagos) e concessões ocorridas no período.

Houve, entretanto, impactos decorrentes das alterações das regras dos benefícios oferecidos pelo Plano, conforme detalhado anteriormente neste documento, de modo que houve uma redução do passivo atuarial.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das regras regulamentares, cabendo ressaltar que não houve alteração de hipóteses atuariais:

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

CONTA	A - Evolução Teórica	B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2022	Variação (B/A-1)	C - Recálculo com novas regras regulamentares	Variação (C/B-1)
Passivo Atuarial	18.651.455.709,05	18.681.314.543,00	0,16%	16.323.916.094,00	-12,62%
Benefícios Concedidos	14.972.297.616,58	14.996.278.480,00	0,16%	13.074.203.444,00	-12,82%
Benefícios a Conceder	3.679.158.092,47	3.685.036.063,00	0,16%	3.249.712.650,00	-11,81%

Em 31/12/2023, o Plano possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R$5.480.489.716,54, sendo a totalidade referente ao Déficit equacionado no exercício de 2023, que por sua vez incorporou os deficits anteriormente registrados nos exercícios de 2012 e 2014.

Dessa forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas, já descontadas às provisões matemáticas a constituir, do Postalis com o Plano, representam o montante total de R$10.843.426.377,46, em 31/12/2023.

Evolução das Provisões Matemáticas

Descrição	Valor (R$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2022	**11.904.635.330,27**
Alterações de Hipóteses	**-**
Impacto das novas regras	**(2.357.398.449,00)**
Pensão Por Morte [1]	(1.280.214.673,00)
Pecúlio Por Morte [2]	(1.077.183.776,00)
Experiência [3]	**1.296.189.496,19**
Atualização das Provisões Matemáticas a Constituir	743.147.161,19
Benefícios Pagos	(1.088.892.392,50)
Inflação	649.159.151,86
Juros	871.042.099,91
Efeitos de Cadastro / Ganhos e Perdas Atuariais	121.733.475,73
Provisões Matemáticas em 31/12/2023	**10.843.426.377,46**

(1) Alteração regulamentar para modificação do patamar das futuras concessões de Pensão por Morte para 50% do benefício ou do BPS.
(2) Alteração regulamentar para supressão do benefício de Pecúlio por Morte.
(3) Perda explicada pela movimentação cadastral ocorrida entre os exercícios de 2022 e 2023, e também pela atualização das Provisões Matemáticas a Constituir existentes. A movimentação cadastral contempla além das questões demográficas, o reajuste do INPC sobre os benefícios do plano.

Variação do Resultado

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R$10.843.426.377,46, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, já deduzidas das provisões a constituir no montante de R$5.480.489.716,54, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, correspondente ao montante de R$10.843.426.377,46, verifica-se uma situação de equilíbrio técnico, em 31/12/2023. Os motivos para o restabelecimento do equilíbrio do Plano foram: 1) Redução dos compromissos do plano com a supressão dos benefícios futuros do Pecúlio por Morte e estabelecimento do patamar de 50% dos benefícios de pensões futuras; 2) Implementação do PED 2020 e 3) Rentabilidade líquida de 2023 superior a meta atuarial.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

No período compreendido entre janeiro/2023 e dezembro/2023, a meta atuarial do Plano foi de 8,68%, composta pelo INPC de 3,71% mais taxa de juros de 4,80%, enquanto a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 15,04% conforme informação repassada pelo Postalis, representando um ganho atuarial de 5,84% no período.

Cumpre ressaltar que entre a Avaliação Especial de novembro/2023 e a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício houve apuração de resultado prévio positivo, que por sua vez foi deduzido dos valores das insuficiências de natureza atuarial, tanto as Provisões Matemáticas a Constituir quando o Déficit Ténico Contratado - Instrumentos com Cláusula Atuarial.

Natureza do Resultado

Considerando que não há excesso ou insuficiência, o plano apresenta resultado de equilíbrio técnico em 31/12/2023. Adicionalmente, cumpre ressaltar que no patrimônio do Plano não há ativos marcados na curva, portanto não houve ajuste de precificação.

Soluções para Insuficência de Cobertura

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, posicionada em 31/12/2023, o Plano não tem soluções para insuficiência de cobertura uma vez que o plano apresenta resultado de equilíbrio técnico.

Considerando a Duração do Passivo do exercício de 2022, qual seja de 11,11 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2023 é de R$770.967.615,44 (7,11%) das Provisões Matemáticas. Dada a inexistência de ajuste de precificação, o equilíbrio técnico ajustado também é nulo.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, posicionada em 31/12/2023, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

Outros Fatos Relevantes

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.

2) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R$34.598.746,37, sendo o montante de R$5.324.147,27 referente ao Fundo para Garantia das Operações com Participantes e R$29.274.599,10 referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade do Instituto. No exercício de 2023 o Plano PBD não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2023.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

5
Plano de Custeio para o Exercício de 2024

Custos

O Plano de Custeio para o exercício de 2024, com início de vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalis e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo ao Postalis zelar pela sua fruição.

Cabe destacar que, compete à SEST manifestar-se sobre assuntos de interesse das empresas estatais relacionados, entre outros, ao patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários, em especial acerca da elaboração ou alteração de estatutos, regulamentos, convênios de adesão, planos de custeio que impliquem elevação da contribuição de patrocinadores e assunção de compromissos, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, no art. 2º, inciso VI do Decreto nº 3.735, de 24.01.2001, e no art. 98, inciso VI, alínea "f", do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 08.04.2019.

PLANO DE CUSTEIO

PARTICIPANTES

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano de **BENEFÍCIO DEFINIDO** é um plano saldado, ou seja, houve a **interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano**, o custeio **normal de responsabilidade dos Participantes** é **nulo**.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT

a) Compromissos com deficit equacionados [1]:

Descrição	Deficit Remanescente	% (percentual do BPS)	% (percentual sobre o abono/ 13º salário)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2023	R$1.265.614.683,12	23,21%	75,00%	Vitalício

[1] Valores posicionados em 31/12/2023, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA

Tendo em vista que o Plano de **BENEFÍCIO DEFINIDO** é um plano saldado e fechado a novas adesões, não há **contribuições de joia a serem vertidas ao plano**.

PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS e VINCULADOS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano de **BENEFÍCIO DEFINIDO** é um plano saldado, ou seja, houve a **interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano**, o custeio **normal de responsabilidade dos Participantes Autopatrocinados e Vinculados** é **nulo**.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT

Compromissos com deficit equacionados [2]:

Descrição	% (percentual do BPS)	% (percentual sobre o abono/ 13º salário)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2023	23,21%	75,00%	Vitalício

[2] Os Participantes Autopatrocinados e Vinculados contribuem com o dobro dos percentuais referente às contribuições extraordinárias dos Participantes.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

PLANO DE CUSTEIO

PATROCINADORAS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano de BENEFÍCIO DEFINIDO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, o custeio normal de responsabilidade da Patrocinadora em relação aos participantes ativos é nulo. A Patrocinadora contribuirá com o montante equivalente à soma das Contribuições normais devidas pelos Assistidos vinculados ao Patrocinador. Ressalta-se que a planificação contábil existente pressupõe a integralização das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, de modo que os números apresentados se restringem à parcela oriunda dos recursos do plano (parcela paga pelos atuais assistidos).

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT

b) Compromissos com deficit equacionados [1]:

Descrição	Deficit Remanescente (Redução Benefício)	Valor	% (percentual do BPS)	% (percentual sobre o abono/ 13º salário)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2023	R$ 2.357.030.041,94 [2]	R$ 146.651.385,28 [4]			360
	R$ 5.342.112.119,56 [3]	Paritário ao valor pago pelos Participantes e Assistidos.	23,64%	75,0%	Vitalício

[1] Valores contratados firmados entre a Patrocinadora e o Instituto, posicionados em 31/12/2023, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.
[2] Sendo R$ 2.345.676.921,50 referente aos Correios e R$ 11.353.120,44 referente ao Postalis.
[3] Sendo R$ 5.316.380.736,74 referente aos Correios e R$ 25.731.382,82 referente ao Postalis.
[4] Valor da Parcela anual calculada por um prazo de 30 anos pelo método de financiamento PRICE.

ASSISTIDOS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

APOSENTADOS	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Aposentados que recebem Abono, limitado ao valor do Abono, na forma prevista nos ditames regulamentares.	8,10%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT

c) Compromissos com deficit equacionados [1]:

Descrição	Deficit Remanescente	% (percentual do BPS)	% (percentual do 13º)	Prazo Remanescente (em meses)
Deficit Equacionado 2023 Aposentados	R$ 3.566.748.684,48	23,21%	75,0%	Vitalício
Deficit Equacionado 2023 Pensionistas	R$ 648.126.348,94	37,42%	75,0%	Vitalício

[1] Valores posicionados em 31/12/2023, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto POSTALIS.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com a definição do Instituto acerca do Custeio Administrativo do Plano de Benefício Definido, seguem a seguir:

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

PLANO DE CUSTEIO	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as contribuições dos Assistidos que vertem Contribuições Normais de responsabilidade da Patrocinadora	6,9%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre as contribuições dos Assistidos que vertem Contribuições Normais	6,9%
c) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,00%

Dado o curto intervalo entre a avaliação atuarial de fato relevante (30/11/2023) e a avaliação atuarial de encerramento de exercício (31/12/2023), adotou-se para esta avaliação, o mesmo custeio apurado na avaliação de fato relevante. Cabe destacar que, tal efeito é mínimo sob a ótica atuarial sendo que as alíquotas de custeio são reprocessadas a cada avaliação atuarial, seja por fato relevante ou por encerramento de exercício. Adicionalmente, vale observar que, nesta avaliação atuarial foram absorvidos ganhos atuariais em relação ao custeio extraordinário de forma a zelar pelo equilíbrio atuarial do plano.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2024.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

6
Conclusão

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Definido, em 31/12/2023 é equilibrada, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:
Adriano Rodrigo Ferraz
E69536806B6548D...

ADRIANO RODRIGO FERRAZ
Atuário MIBA nº 2.330

DocuSigned by:
Jorge João Sobrinho
D3A58C9947A14B8...

JORGE JOÃO DA SILVEIRA SOBRINHO
Atuário MIBA nº 920

DocuSigned by:
790A58DC07B044C...

TIAGO CALÇADA
Atuário MIBA nº 1.666

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Apêndice A
Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 363, de 27 de abril de 2023

A Portaria PREVIC nº 363 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2023, de que trata a Instrução Previc n° 33, de 23 de outubro de 2020, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 21, de 21 de março de 2023

Dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.

Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023

Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 58, de 14 de novembro 2023

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2022.

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Apêndice B

Fluxo do Passivo x Patrimônio

ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO
2023									3.144.284.215,96
2024	1.136.784.704,00	984.349.528,08	560.145.059,81	146.651.385,28	413.493.674,53	424.204.468,27	74.089.910,47	350.114.557,80	3.142.774.682,40
2025	1.137.004.002,00	971.339.577,08	553.723.256,81	146.651.385,28	407.071.871,53	417.616.320,27	67.582.024,94	350.034.295,33	3.127.963.442,24
2026	1.138.609.143,00	958.021.797,99	547.149.507,71	146.651.385,28	400.498.122,43	410.872.290,28	60.469.847,47	350.402.442,81	3.097.518.342,45
2027	1.135.785.259,00	944.402.546,31	540.426.949,63	146.651.385,28	393.775.564,35	403.975.596,68	54.615.070,64	349.360.526,04	3.054.816.510,20
2028	1.130.885.528,00	930.331.225,91	533.481.247,26	146.651.385,28	386.829.861,98	396.849.978,66	49.190.915,11	347.659.063,55	3.000.893.400,60
2029	1.122.728.765,00	915.673.375,46	526.246.029,54	146.651.385,28	379.594.644,26	389.427.345,92	44.510.482,87	344.916.863,05	2.937.880.894,29
2030	1.113.559.782,00	900.734.964,58	518.872.325,23	146.651.385,28	372.220.939,95	381.862.639,35	39.968.751,66	341.893.887,70	2.866.074.359,79
2031	1.103.977.461,00	885.190.426,78	511.199.432,43	146.651.385,28	364.548.047,15	373.990.994,36	35.235.325,78	338.755.668,58	2.784.858.894,85
2032	1.093.298.733,00	868.895.527,86	503.156.156,11	146.651.385,28	356.504.770,83	365.739.371,75	30.463.372,41	335.275.999,34	2.694.128.916,66
2033	1.080.308.041,00	851.921.177,65	494.777.497,88	146.651.385,28	348.126.112,60	357.143.679,78	26.063.938,34	331.079.741,44	2.595.060.241,31
2034	1.067.588.628,00	834.209.146,54	486.034.715,18	146.651.385,28	339.383.329,90	348.174.431,36	21.178.451,65	326.995.979,71	2.486.243.651,44
2035	1.049.880.817,00	815.800.169,70	476.947.915,19	146.651.385,28	330.296.529,91	338.852.254,51	17.500.747,57	321.351.506,94	2.371.502.699,41
2036	1.029.297.993,00	796.606.110,87	467.473.593,22	146.651.385,28	320.822.207,94	329.132.517,65	14.312.299,93	314.820.217,72	2.252.642.946,85
2037	1.007.450.791,00	776.575.709,31	457.586.446,63	146.651.385,28	310.935.061,35	318.989.262,69	11.072.211,50	307.917.051,19	2.129.894.726,61
2038	983.996.995,00	755.734.001,27	447.298.833,46	146.651.385,28	300.647.448,18	308.435.167,81	7.898.553,70	300.536.614,11	2.003.866.679,76
2039	958.372.133,00	734.095.681,10	436.618.006,96	146.651.385,28	289.966.621,69	297.477.674,13	4.976.008,60	292.501.665,54	1.875.775.828,48
2040	927.781.064,00	711.720.418,61	425.573.420,58	146.651.385,28	278.922.035,30	286.146.998,03	3.223.752,81	282.923.245,22	1.749.752.422,86
2041	895.076.466,00	688.597.818,54	414.159.943,12	146.651.385,28	267.508.557,84	274.437.875,42	1.724.651,70	272.713.223,72	1.627.261.891,70
2042	859.292.166,00	664.807.806,49	402.417.026,44	146.651.385,28	255.765.641,16	262.390.780,06	826.519,61	261.564.260,45	1.510.886.103,00
2043	821.122.163,00	640.418.731,03	390.378.407,85	146.651.385,28	243.727.022,57	250.040.323,18	343.195,23	249.697.127,95	1.402.705.203,97
2044	781.271.090,00	615.519.030,88	378.087.741,34	146.651.385,28	231.436.356,06	237.431.289,54	96.012,17	237.335.277,37	1.304.282.994,64
2045	740.104.658,00	590.228.187,31	365.604.003,70	146.651.385,28	218.952.618,42	224.624.183,62	30.671,19	224.593.512,42	1.217.012.107,69
2046	698.292.908,00	564.675.235,05	352.990.887,36	146.651.385,28	206.339.502,08	211.684.347,68	2.405,66	211.681.942,02	1.141.811.015,91
2047	656.139.213,00	539.021.434,83	340.327.991,77	146.651.385,28	193.676.606,49	198.693.443,06	-	198.693.443,06	1.079.500.166,50
2048	614.001.459,00	513.436.444,04	327.699.061,00	146.651.385,28	181.047.675,72	185.737.383,04	-	185.737.383,04	1.030.751.159,53
2049	572.183.312,00	488.096.154,38	315.190.916,42	146.651.385,28	168.539.531,14	172.905.237,96	-	172.905.237,96	996.140.057,57
2050	530.979.944,00	463.174.968,33	302.889.644,32	146.651.385,28	156.238.259,04	160.285.324,01	-	160.285.324,01	976.149.804,66

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO
2051	490.675.443,00	438.839.867,83	290.877.668,15	146.651.385,28	144.226.282,88	147.962.199,68	-	147.962.199,68	971.169.420,12
2052	451.533.796,00	415.245.223,53	279.231.186,35	146.651.385,28	132.579.801,08	136.014.037,17	-	136.014.037,17	981.496.979,82
2053	413.791.556,00	392.528.626,54	268.018.114,87	146.651.385,28	121.366.729,59	124.510.511,67	-	124.510.511,67	1.007.345.905,39
2054	377.652.543,00	224.156.528,36	110.645.233,46	-	110.645.233,46	113.511.294,90	-	113.511.294,90	902.202.494,20
2055	343.284.525,00	203.527.937,94	100.462.816,65	-	100.462.816,65	103.065.121,29	-	103.065.121,29	805.751.626,86
2056	310.817.805,00	184.065.370,64	90.855.957,02	-	90.855.957,02	93.209.413,62	-	93.209.413,62	717.675.270,59
2057	280.345.323,00	165.820.520,80	81.850.171,26	-	81.850.171,26	83.970.349,53	-	83.970.349,53	637.598.881,38
2058	251.923.771,00	148.823.585,38	73.460.364,82	-	73.460.364,82	75.363.220,57	-	75.363.220,57	565.103.442,06
2059	225.575.860,00	133.084.676,44	65.691.529,05	-	65.691.529,05	67.393.147,39	-	67.393.147,39	499.737.223,73
2060	201.293.384,00	118.595.691,20	58.539.664,39	-	58.539.664,39	60.056.026,81	-	60.056.026,81	441.026.917,66
2061	179.040.333,00	105.332.199,76	51.992.712,05	-	51.992.712,05	53.339.487,71	-	53.339.487,71	388.488.076,47
2062	158.756.282,00	93.255.477,92	46.031.557,51	-	46.031.557,51	47.223.920,41	-	47.223.920,41	341.634.700,06
2063	140.360.226,00	82.314.818,15	40.631.171,16	-	40.631.171,16	41.683.646,98	-	41.683.646,98	299.987.757,81
2064	123.754.806,00	72.450.061,34	35.761.858,06	-	35.761.858,06	36.688.203,28	-	36.688.203,28	263.082.425,53
2065	108.830.795,00	63.594.281,48	31.390.583,05	-	31.390.583,05	32.203.698,42	-	32.203.698,42	230.473.868,43
2066	95.471.618,00	55.676.472,57	27.482.297,08	-	27.482.297,08	28.194.175,49	-	28.194.175,49	201.741.468,68
2067	83.557.494,00	48.623.986,53	24.001.140,54	-	24.001.140,54	24.622.845,98	-	24.622.845,98	176.491.551,71
2068	72.968.911,00	42.364.564,53	20.911.445,98	-	20.911.445,98	21.453.118,55	-	21.453.118,55	154.358.799,72
2069	63.589.389,00	36.827.921,33	18.178.520,09	-	18.178.520,09	18.649.401,24	-	18.649.401,24	135.006.554,43
2070	55.307.524,00	31.946.909,57	15.769.218,47	-	15.769.218,47	16.177.691,10	-	16.177.691,10	118.126.254,61
2071	48.018.326,00	27.658.283,42	13.652.322,55	-	13.652.322,55	14.005.960,87	-	14.005.960,87	103.436.272,26
2072	41.623.987,00	23.903.127,58	11.798.751,30	-	11.798.751,30	12.104.376,27	-	12.104.376,27	90.680.353,90
2073	36.034.144,00	20.626.997,76	10.181.630,66	-	10.181.630,66	10.445.367,09	-	10.445.367,09	79.625.864,64
2074	31.165.614,00	17.779.758,01	8.776.213,17	-	8.776.213,17	9.003.544,84	-	9.003.544,84	70.062.050,16
2075	26.941.901,00	15.315.298,27	7.559.738,57	-	7.559.738,57	7.755.559,70	-	7.755.559,70	61.798.425,84
2076	23.292.704,00	13.191.258,72	6.511.297,76	-	6.511.297,76	6.679.960,96	-	6.679.960,96	54.663.305,00
2077	20.153.383,00	11.368.735,14	5.611.687,35	-	5.611.687,35	5.757.047,80	-	5.757.047,80	48.502.495,78
2078	17.464.519,00	9.812.029,88	4.843.286,72	-	4.843.286,72	4.968.743,16	-	4.968.743,16	43.178.126,46
2079	15.171.471,00	8.488.400,94	4.189.934,20	-	4.189.934,20	4.298.466,74	-	4.298.466,74	38.567.606,46
2080	13.223.940,00	7.367.801,25	3.636.798,34	-	3.636.798,34	3.731.002,91	-	3.731.002,91	34.562.712,83
2081	11.575.656,00	6.422.676,24	3.170.278,01	-	3.170.278,01	3.252.398,23	-	3.252.398,23	31.068.743,28
2082	10.184.252,00	5.627.877,98	2.777.960,01	-	2.777.960,01	2.849.917,96	-	2.849.917,96	28.003.668,93
2083	9.011.284,00	4.960.654,26	2.448.613,71	-	2.448.613,71	2.512.040,55	-	2.512.040,55	25.297.215,30

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO
2084	8.022.207,00	4.400.620,88	2.172.177,31	-	2.172.177,31	2.228.443,57	-	2.228.443,57	22.889.895,51
2085	7.186.323,00	3.929.706,66	1.939.730,75	-	1.939.730,75	1.989.975,91	-	1.989.975,91	20.731.994,16
2086	6.476.639,00	3.532.057,84	1.743.448,50	-	1.743.448,50	1.788.609,33	-	1.788.609,33	18.782.548,71
2087	5.869.690,00	3.193.919,44	1.576.541,02	-	1.576.541,02	1.617.378,42	-	1.617.378,42	17.008.340,49
2088	5.345.342,00	2.903.510,49	1.433.193,13	-	1.433.193,13	1.470.317,36	-	1.470.317,36	15.382.909,33
2089	4.886.580,00	2.650.889,96	1.308.497,86	-	1.308.497,86	1.342.392,10	-	1.342.392,10	13.885.598,94
2090	4.479.272,00	2.427.814,23	1.198.386,12	-	1.198.386,12	1.229.428,11	-	1.229.428,11	12.500.649,92
2091	4.111.920,00	2.227.585,90	1.099.552,01	-	1.099.552,01	1.128.033,88	-	1.128.033,88	11.216.347,01
2092	3.775.418,00	2.044.906,19	1.009.380,03	-	1.009.380,03	1.035.526,16	-	1.035.526,16	10.024.219,86
2093	3.462.816,00	1.875.730,86	925.873,90	-	925.873,90	949.856,96	-	949.856,96	8.918.297,27
2094	3.169.075,00	1.717.123,60	847.584,25	-	847.584,25	869.539,36	-	869.539,36	7.894.424,14
2095	2.890.800,00	1.567.095,60	773.529,37	-	773.529,37	793.566,23	-	793.566,23	6.949.652,10
2096	2.625.961,00	1.424.442,96	703.115,03	-	703.115,03	721.327,93	-	721.327,93	6.081.717,36
2097	2.373.607,00	1.288.576,67	636.050,48	-	636.050,48	652.526,20	-	652.526,20	5.288.609,47
2098	2.133.549,00	1.159.346,14	572.261,38	-	572.261,38	587.084,76	-	587.084,76	4.568.259,86
2099	1.906.070,00	1.036.869,78	511.806,19	-	511.806,19	525.063,59	-	525.063,59	3.918.336,12
2100	1.691.688,00	921.403,04	454.811,00	-	454.811,00	466.592,04	-	466.592,04	3.336.131,29
2101	1.490.975,00	813.239,17	401.420,56	-	401.420,56	411.818,62	-	411.818,62	2.818.529,77
2102	1.304.427,00	712.634,69	351.761,48	-	351.761,48	360.873,21	-	360.873,21	2.362.026,89
2103	1.132.396,00	619.773,35	305.924,47	-	305.924,47	313.848,88	-	313.848,88	1.962.781,53
2104	975.059,00	534.748,54	263.955,63	-	263.955,63	270.792,91	-	270.792,91	1.616.684,58
2105	832.409,00	457.558,01	225.853,84	-	225.853,84	231.704,17	-	231.704,17	1.319.434,45
2106	704.257,00	388.104,52	191.571,11	-	191.571,11	196.533,41	-	196.533,41	1.066.614,83
2107	590.251,00	326.205,65	161.017,39	-	161.017,39	165.188,25	-	165.188,25	853.766,99
2108	489.896,00	271.604,03	134.065,65	-	134.065,65	137.538,38	-	137.538,38	676.455,83
2109	402.539,00	223.959,12	110.547,79	-	110.547,79	113.411,33	-	113.411,33	530.345,83
2110	327.380,00	182.852,81	90.257,43	-	90.257,43	92.595,38	-	92.595,38	411.275,23
2111	263.487,00	147.796,85	72.953,56	-	72.953,56	74.843,29	-	74.843,29	315.326,29
2112	209.819,00	118.244,66	58.366,39	-	58.366,39	59.878,27	-	59.878,27	238.887,62
2113	165.271,00	93.614,75	46.208,90	-	46.208,90	47.405,85	-	47.405,85	178.697,97
2114	128.716,00	73.312,77	36.187,70	-	36.187,70	37.125,07	-	37.125,07	131.872,24
2115	99.057,00	56.758,83	28.016,56	-	28.016,56	28.742,27	-	28.742,27	95.903,94
2116	75.266,00	43.408,10	21.426,54	-	21.426,54	21.981,56	-	21.981,56	68.649,43

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

ANO	FLUXO ATUARIAL DO PASSIVO (R$)*	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (R$)**	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$) - PRICE 30 anos	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PATROCINADORA (R$) - Vitalício	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARTICIPANTES (R$)	FLUXO ESPERADO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ASSISTIDOS (R$)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO
2117	56.404,00	32.761,27	16.171,19	-	16.171,19	16.590,08	-	16.590,08	48.301,87
2118	41.639,00	24.373,66	12.031,01	-	12.031,01	12.342,65	-	12.342,65	33.355,03
2119	30.242,00	17.853,01	8.812,37	-	8.812,37	9.040,64	-	9.040,64	22.567,08
2120	21.312,00	12.713,98	6.275,71	-	6.275,71	6.438,27	-	6.438,27	15.052,27
2121	14.967,00	9.014,17	4.449,46	-	4.449,46	4.564,71	-	4.564,71	9.821,96
2122	10.299,00	6.263,78	3.091,85	-	3.091,85	3.171,93	-	3.171,93	6.258,19
2123	6.931,00	4.256,25	2.100,91	-	2.100,91	2.155,34	-	2.155,34	3.883,83
2124	4.551,00	2.819,79	1.391,87	-	1.391,87	1.427,92	-	1.427,92	2.339,05
2125	2.904,00	1.813,04	894,93	-	894,93	918,11	-	918,11	1.360,36
2126	1.793,00	1.125,50	555,55	-	555,55	569,94	-	569,94	758,16
2127	1.061,00	667,93	329,70	-	329,70	338,24	-	338,24	401,48
2128	597,00	375,62	185,41	-	185,41	190,21	-	190,21	199,37
2129	315,00	197,33	97,40	-	97,40	99,93	-	99,93	91,27
2130	153,00	95,05	46,92	-	46,92	48,13	-	48,13	37,71
2131	68,00	41,63	20,55	-	20,55	21,08	-	21,08	13,15
2132	25,00	15,11	7,46	-	7,46	7,65	-	7,65	3,89
2133	8,00	4,73	2,33	-	2,33	2,39	-	2,39	0,80
2134	2,00	1,15	0,57	-	0,57	0,58	-	0,58	0,00
2135	-	0,01	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
2136	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Mercer

Apêndice C

Declaração de Independência e de Inexistência de Conflitos de Interesse

A **MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chucri Zaidan, s/n – Torre B –26º andar - parte, 27º andar - parte e 28º andar - parte, Vila São Francisco, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o n° 55.492.391/0001-09 e em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte T, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70714-900, inscrita no CNPJ sob o n° 55.492.391/0006-05, declara, para fins de aderência ao contrato nº 823/00, ou anteriores a esse, firmados junto ao Postalis – Instituto de Previdência Complementar, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.627.638/0001-57, independência e inexistência de conflitos de interesse ou de quaisquer situações não estejam alinhadas aos objetivos da execução dos serviços contratados.

Confirmamos que não existem fatos ou circunstâncias durante o período de prestação dos serviços atuariais da Mercer, junto a participantes, empregados, dirigentes, conselheiros, patrocinadores, fornecedores ou prestadores de serviços do Instituto, ou mesmo junto ao órgão de supervisão, de forma direta ou indiretamente, que possam pôr em causa a independência em relação os serviços prestados ao Postalis.

Confirmamos que manteremos e asseguraremos o sigilo relativamente às informações obtidas durante o trabalho, não as divulgando, sob nenhuma circunstância, sem autorização expressa do Postalis, salvo quando houver obrigação legal ou judicial de fazê-lo. Manteremos sob absoluto sigilo, todos os documentos, informações e instruções verbais e escritas trocadas com a Entidade, mesmo após o término ou a rescisão deste contrato.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

DocuSigned by:

790A58DC07B044C...

Assinatura do Responsável

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Mercer

Anexo A
Hipóteses Atuariais 2023 x 2022 (De-Para)

Plano de Benefício Definido Saldado (PBD):

HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – PBD		
	Hipóteses Vigentes (avaliação 2022)	**Hipóteses resultantes dos testes de aderência (exercício 2023)**	**Alteração / Manutenção**
BASES POPULACIONAIS			
Rotatividade	EXP. POSTALIS ROT 2022 (Taxa média de 2,88% até a aposentadoria e nula após essa idade)	EXP. POSTALIS ROT 2022 (Taxa média de 2,88% até a aposentadoria e nula após essa idade)	Manutenção
Custo de Pensão	**Benefícios a Conceder**: Família Padrão calculada com base nos dados de dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial	**Benefícios a Conceder**: Família Padrão calculada com base nos dados de dependentes informada na data base da Avaliação Atuarial	Manutenção
	Benefícios Concedidos: Família Real.	**Benefícios Concedidos**: Família Real	
Entrada em aposentadoria	22 meses	22 meses	Manutenção
BASES ECONÔMICOS E FINANCEIRAS			
Taxa de Juros Técnico Atuarial	4,80% a.a.	4,80% a.a.	Manutenção
Crescimento Real Anual do Salário	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Fator de Capacidade	98,00%	98,00%	Manutenção
HIPÓTESES BIOMÉTRICAS			
Tábua de Mortalidade Geral / Sobrevivência	AT-2000 M&F	AT-2000 M&F	Manutenção
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 M (A25%)	AT-49 M (A25%)	Manutenção
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT MÉDIA (D75%)	LIGHT MÉDIA (D75%)	Manutenção

DocuSign Envelope ID: 0CD7F192-303F-4E65-8F5C-E669623C3221

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2024 Mercer. Todos os direitos reservados.